



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 577, 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Claudia Gebara Arf durante o período de 08/09 a 17/09/2022

Ana Claudia Trevisan durante o período de 15/08 a 24/08/2022

Anderson Cleiton Felipin durante o período de 13/09 a 22/09/2022

Catiane Peixoto durante o período de 15/08 a 24/08/2022

Claudia Sanches durante o período de 11/07 a 20/07/2022

Cristiana Schulz durante o período de 13/07 a 22/07/2022

Dayane Aline Pinheiro Claudino de Sousa durante o período de 13/07 a 22/07/2022

Dirceu Furtado de Souza durante o período de 16/09 a 25/09/2022

Edi Carlos Pereira Silva durante o período de 22/08 a 31/08/2022

Edvan da Silva durante o período de 23/09 a 02/10/2022

Elis Regina Souza durante o período de 16/08 a 25/08/2022

Fellipe Simão da Rosa durante o período de 01/08 a 10/08/2022

Fernando Silva de Freitas durante o período de 11/07 a 20/07/2022

Geila Borges Mendonça durante o período de 16/08 a 25/08/2022

Gustavo Flesch Werneck Passo durante o período de 01/08 a 10/08/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839 |

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ivania Marisa Sebastiany durante o período de 22/08 a 31/08/2022

Jackeline Batista da Costa durante o período de 25/07 a 03/08/2022

Janaina Lagoin dos Santos durante o período de 22/08 a 31/08/2022

Juliane Portes Faustino durante o período de 09/08 a 18/08/2022

Karla Ferreira da Cunha durante o período de 03/08 a 12/08/2022

Laisla Fernanda Silva Moura Ferro durante o período de 24/08 a 02/09/2022

Magna Menezes Ferreira durante o período de 13/07 a 22/07/2022

Marcial Chagas Neto durante o período de 08/08 a 17/08/2022

Marcio Francisco da Silva durante o período de 16/08 a 25/08/2022

Maria Leuzirene Martins dos Santos durante o período de 08/08 a 17/08/2022

Maria Quitéria da Silva Pereira durante o período de 22/08 a 31/08/2022

Natalia Aparecida Silva Ribeiro durante o período de 09/08 a 18/08/2022

Natalia Castilho Rodrigues Moreira durante o período de 15/08 a 24/08/2022

Natalia Silva Ramos durante o período de 22/08 a 31/08/2022

Neide Nunes durante o período de 25/07 a 03/08/2022

Rosa Aparecida de Jesus durante o período de 16/08 a 25/08/2022

Rosa Aparecida de Jesus durante o período de 28/11 a 07/12/2022

Rosa Margareth Korbes Rauber durante o período de 05/09 a 14/09/2022

Sandovânio do Nascimento Silva durante o período de 15/08 a 24/08/2022

Sandra Luiza de Freitas durante o período de 10/07 a 19/07/2022

Sandra Maria Terra durante o período de 01/08 a 10/08/2022

Solange da Silva Alves durante o período de 11/07 a 20/07/2022

Sueli Marques da Silva durante o período de 11/07 a 20/07/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 579, 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Alisson Lemos Melo durante o período de 10/09 a 29/09/2022

Casla Nogueira Borges durante o período de 15/08 a 03/09/2022

Gilmara Regina Dacampo durante o período de 08/09 a 27/09/2022

Iveliz da Conceição Lopes durante o período de 11/08 a 30/08/2022

João Cristianismo durante o período de 01/08 a 20/08/2022

João Donha Nunes durante o período de 23/08 a 11/09/2022

José Sergio Januário durante o período de 08/08 a 27/08/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Marli Oliveira de Magalhães durante o período de 21/09 a 10/10/2022

Naiwsse da Silva Ribeiro durante o período de 05/09 a 24/09/2022

Sandro Elias de Souza durante o período de 15/08 a 03/09/2022

Wanderlei Vaz da Costa Junior durante o período de 09/01 a 28/01/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

PORTARIA N° 580, 16 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N° 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Lucia da Silva durante o período de 11/08 a

09/09/2022

Carmem Aparecida Cacavelli durante o período de 09/08 a 07/09/2022

Claudio Sergio Richter durante o período de 29/07 a 27/08/2022

Eda Mara Diavan durante o período de 15/12 a 13/01/2023

Greycielly Ferreira de Oliveira durante o período de 19/09 a 18/10/2022

Josefa Sidneia Rose da Silva durante o período de 01/09 a 30/09/2022

Juliana Silva Ferreira durante o período de 12/09 a 11/10/2022

Lilian Maria Lorenzon durante o período de 15/08 a 13/09/2022

Luciana Pagno Haach durante o período de 22/08 a 20/09/2022

Marcela Cristina Alves da Silva durante o período de 03/01 a 01/02/2023

Marcelo Alves Queiroz durante o período de 01/09 a 30/09/2022

Mayara Aramburú Pinto durante o período de 22/08 a 20/09/2022

Paula de Souza Carvalho da Silva durante o período de 01/09 a 30/09/2022

Pedro Crestani durante o período de 11/08 a 09/09/2022

Rosalino Pereira durante o período de 25/07 a 23/08/2022

Silvânia Gonçalves Souto durante o período de 01/09 a 30/09/2022

Silvio Luiz Delalibera durante o período de 25/07 a 23/08/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 581, 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Ana Elisabet Korbes Schwengber**, a partir do dia 06 de setembro de 2022; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Angelina Fagundes dos Santos**, a partir do dia 18 de julho de 2022; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Anne Vanessa Vargas Pinheiro Cardoso**, a partir do dia 30 de agosto de 2022; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Denair Bueno de Novais**, a partir do dia 03 de agosto de 2022; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Ema Elena Schlick**, a partir do dia 01 de agosto de 2022; conceder 20 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Ines Aparecida de Freitas**, a partir do dia 01 de agosto de 2022; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Ines Teresinha Hartmann**, a partir do dia 04 de agosto de 2022; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Itajara Ines Parzianello**, a partir do dia 01 de agosto de 2022; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Joana Neila Batista Cortez**, a partir do dia 22 de agosto de 2022; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Marcia Paiva de Oliveira Pontel**, a partir do dia 19 de julho de 2022; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Rosenilda da Silva**, a partir do dia 25 de julho de 2022; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Sergio Antonio Delalibera**, a partir do dia 17 de agosto de 2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

ERRATA

A PORTARIA Nº 479, DE 23 DE JUNHO DE 2022, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 593, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 12º lugar, nomear a Sr.ª **Jéssica Apacite Bonifácio**, portadora do CPF nº 443.802.568-04, para o cargo de Gestor de Ações Institucionais – Psicóloga, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 587 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 158/2022, datado em 12/08/2022 que opina a readaptação de função da servidora **Neiva Flavia de Andrade**, portadora do CPF nº. 945.704.421-53, matrícula 1375, ocupante do cargo de Técnico de Serviços De Saúde I, provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso II, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora acima citada, para realizar suas atividades laborais no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, por um período de 180 dias, a partir de 12/08/2022 a 07/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 12/08/2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 586, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM Nº 160/2022, datado em 12/08/2022 que opina a readaptação de redução de carga horaria da servidora **Sueli Aparecida de Souza Nunes Maldonado**, portadora do CPF nº 118.183.668-94, matrícula 1171, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a readaptação de redução de carga horária, da servidora citada a cima de 8 horas diárias para 4 horas diárias, por um período de 120 dias, a partir de 12/08/2022 a 09/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 12/08/2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S/A

CNPJ/MF nº. 73.297.509/0001-11

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição futura de instrumentais cirúrgicos para videolaparoscopia, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 08/08/2022.

*Valor: R\$ 50.000,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S/A** - CNPJ/MF nº. 73.297.509/0001-11

*Processo Administrativo:
614/2022

*Pregão Eletrônico:
066/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição futura de instrumentais cirúrgicos para videolaparoscopia, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Larissa Mayara de Souza Oliveira**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 08/08/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Larissa Mayara de Souza Oliveira** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Lema Comércio de Produtos de Limpeza Eireli

Valor R\$ 6.375,00

CNPJ 40.686.937/0001-87

MEM Produtos e Variedades Ltda

Valor R\$ 77,67

CNPJ 36.208.680/0001-80

Marcondes Serviços de Escritório Administrativo

Valor R\$ 2.800,00

e Negócios Empresarial Eireli

CNPJ 36.804.979/0001-06

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para o setor de nutrição e dietética do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. (Itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico Nº047/2022, Processo Administrativo Nº 479/2022.).

*Data da Assinatura: 10/08/2022.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42/ **Lema Comércio de Produtos de Limpeza Eireli** - CNPJ/MF nº. 40.686.937/0001-87 / **MEM Produtos e Variedades Ltda** - CNPJ/MF nº. 36.208.680/0001-80 / **Marcondes Serviços de Escritório Administrativo e Negócios Empresarial Eireli** - CNPJ/MF nº. 36.804.979/0001-06.

*Processo Administrativo:
647/2022

*Pregão Eletrônico:
070/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para o setor de nutrição e dietética do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. (Itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico Nº047/2022, Processo Administrativo Nº 479/2022.).

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Paula Costa Cunha**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 10/08/2022.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Paula Costa Cunha** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 026/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Prior Saúde e Bem Estar – Clínica Médica S/S Ltda** – CNPJ/MF nº 23.345.594/0001-78.

*Processo Administrativo: 423/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Angiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 02/08/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2022

Objetivo e finalidade: Registro de Preços visando futura aquisição de veículo Van, 0 KM ano de fabricação 2022 para transporte e viagens dos atletas atendidos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Prior Saúde e Bem Estar – Clínica Médica S/S Ltda** – CNPJ/MF nº 23.345.594/0001-78.

*Processo Administrativo: 423/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Angiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 02/08/2022.

*Prazo Contratual: 02/08/2022 a 09/05/2023.

*Valor: R\$ 100.000,00.

*Dotação: 02.35.05 - 10.302.0002.2117 - 1.02.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 938

*Dotação: 35.102 - 10.301.0002-2.164 - 33.90.39.00 - 181.503 - Ficha: 485

*Dotação: 02.35.17 - 10.302.0002.2129 - 1.31.041 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 950

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.14.041 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 497

*Dotação: 02.35.11 - 10.302.0002.2123 - 1.14.041 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 944

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Otacílio de Camargo Junior– Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Enzo Caminhões Ltda - CNPJ: 09.137.236/0001-49, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 19 de agosto de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Registro de Preço nº 063/2022, Processo Administrativo nº 555/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022 a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, às empresas: Fibra Distribuição & Logística – CNPJ: 29.887.078/0001-51 no valor de R\$ 658.500,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), Rota Oeste Maquinas Ltda – CNPJ: 19.575.048/0004-07, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais). **Valor total da licitação é de R\$ 1.164.500,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Chapadão do Sul/MS, 16 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (EMPRESAS HABILITADAS):

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução de obra de Reforma e Ampliação do CRAS Cerrado. Empresa habilitada: Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37 e Estrutural Construtora Ltda - ME, CNPJ 05.556.275/0001-20. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de agosto de 2022.

Lana Letícia Borges
Vice - Presidente da CPL
Portaria 522/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.272.0001-93

Objeto Proposto: Capacitar, habilitar e qualificar profissionais ou acadêmicos de Educação Física de Chapadão do Sul, para atuarem como instrutores/monitores de Judô, aos alunos das escolas municipais e dos projetos sociais do município.

Valor Total do Repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Justificativa: Considerando que a referida entidade é a única no município que desenvolve a atividade proposta e que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção

monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno:**

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFI CAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOT E	A.I.I. M.
13332/2 022	1299 7	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 56, ESPLANADA III	56	18	28060 / 28157
13333/2 022	1300 7	RUA ROUXINOL, Nº 145, ESPLANADA III	56	28	28061 / 28158



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839|

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (ÁGUA SERVIDA).

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
13473/2022	10471	RUA DOS CANÁRIOS, Nº372, ESPLANADA	27	5	28059 / 28156

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de maio e junho de 2022.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

Delibera:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.839 |

Segunda-feira | 22 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Artigo 1º - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de maio e junho do ano de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 22 de agosto de 2022.

CÁSSIA ADRIANA SANCHES GARCIA
Presidente do CMDI